



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 15763/2023

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos do Dia 8 de Janeiro -
CPMI 8 de Janeiro

Referendo na Medida Cautelar Em Mandado de Segurança nº 39378

IMPTE.(S) : LUIZ DE ARAUJO MARQUES FILHO
ADV.(A/S) : ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (04107/DF) E OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO DOS ATOS DO DIA 8 DE JANEIRO - CPMI 8 DE
JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Gerência de Processos Originários Cíveis)

Senhor Presidente,

De ordem, comunico-lhe que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração

Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente

PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 39.378

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. LUIZ FUX

IMPTE. (S) : LUIZ DE ARAUJO MARQUES FILHO

ADV. (A/S) : ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (04107/DF) E OUTRO (A/S)

IMPDO. (A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DO DIA 8 DE JANEIRO - CPMI 8 DE JANEIRO

PROC. (A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a ordem, mantendo a decisão que deferiu parcialmente a liminar e determinou a suspensão dos efeitos da Decisão 11/2023, emanado do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos atos de 8 de janeiro de 2023 - CPMI8, de forma a permitir que o impetrante possa seguir exercendo a atividade profissional jornalística e acompanhando os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos atos de 08 de janeiro, sem prejuízo da responsabilização criminal, civil e administrativa por eventuais atos ilícitos que tenha cometido ou venha a praticar, mas reconsiderou a decisão anterior, para manter hígido o Ato do Presidente 2/2023, também da lavra do Presidente da CPMI8, e que regulamenta o credenciamento dos profissionais de imprensa no âmbito das salas de reuniões da referida CPMI, estabelecendo, ainda, deveres e proibições, determinando, no ponto, que o referido ato também deve ser observado pelo impetrante, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.9.2023 a 29.9.2023 (Sessão iniciada na Presidência da Ministra Rosa Weber e finalizada na Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso).

Composição: Ministros Rosa Weber (Presidente), Gilmar Mendes, Cármem Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça e Cristiano Zanin.

p/Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário